

MINISTÉRIO DA SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA
PROCESSO Nº 25.410.002674/2012 – INCA.

TERMO ADITIVO Nº 168/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2013, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA E A EMPRESA RHANA CARGA INTERNACIONAL LTDA.

Aos 03(três) dias do mês de dezembro de 2013, presentes de um lado, a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha, nº 23 - 3º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.231-130, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, **ANDRÉ TADEU BERNARDO DE SÁ**, portador da carteira de identidade nº 08.158.795-8, expedida pelo DETRAN - RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.269.617-00 nomeado pela Portaria nº 808, de 07/12/2012, do Diretor Geral do INCA, publicada no D.O.U. de 14/12/2012, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **RHANA CARGA INTERNACIONAL LTDA.**, sediada na Rua Alice de Freitas, Nº 189 – Bairro Vaz Lobo – na cidade do Rio de Janeiro – RJ, CEP nº 21.371-220, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 28.675.775/0001-86, neste ato representada por seu Diretor, **Sr. LUIZ CLÁUDIO MOREIRA**, portador da carteira de identidade nº 1.797.600-2, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.642.221-68, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período, a começar em 30/01/2014 e a terminar em 29/01/2015, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo mantidos inalterados os preços do contrato;

2 - Incluir como obrigação adicional da **CONTRATADA**, na **CLÁUSULA NONA – ITEM 9.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**, a apresentação da CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a cada ato de pagamento, em cumprimento do determinado pelo Acórdão nº 964/2012 – Plenário – TCU e atualização da legislação de retenção tributária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 6151 - Programa de Trabalho 10 302 2015 8758 0033 - 046566, à conta do elemento de despesas 339039 - código UG250052, tendo sido emitida Nota de Empenho 800128/2013 referente ao exercício de 2013, admitido reforço orçamentário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** se obriga a renovar a garantia prestada, segundo os critérios estabelecidos no artigo 56 da Lei 8.666/93, na modalidade escolhida conforme sua opção, pelo valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual estimado do contrato e compatível com a vigência do presente aditivo.

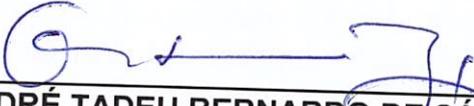
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra em 20 dias daquela data, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

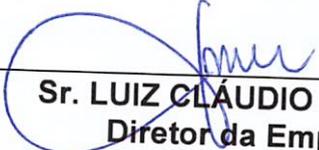
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

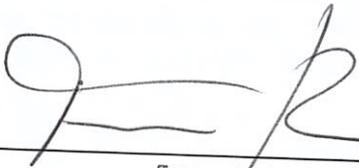


ANDRÉ TADEU BERNARDO DE SÁ
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS
Ordenador de Despesas
Subdelegação de Competência
Portaria / INCA nº 808 - DOU 14/12/2012



Sr. LUIZ CLÁUDIO MOREIRA
Diretor da Empresa
RHANA CARGA INTERNACIONAL LTDA.

TESTEMUNHAS



Fernando José Ramos
Área de Contratos e Convênios
INCA - COAGE
Matrícula: 236090 - MS



Mário Sergio M. Ferreira
Mat. 627115 - MS
INCA-COAGE
Área de Contratos e Convênios

F D U C